

**PROJETO DE LEI 01-00440/2013 do Vereador Calvo (PMDB)**

“Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio e Prevenção ao Crime, no âmbito do Município de São Paulo, nas condições que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio e Prevenção ao Crime, no âmbito do Município de São Paulo, tendo por escopo os seguintes objetivos:

I - determinar as áreas que apresentam alto risco de criminalidade (pontos quentes), tendo por escopo os delitos de roubo, latrocínio e homicídio, determinados pelos dados estatísticos fornecidos pela Secretaria da Segurança Pública;

II - inviabilizar a parada e estacionamento de veículos automotores do tipo motocicletas, nesses pontos identificados como de alto risco, desde que o veículo esteja ocupado com o condutor e passageiro (garupa);

III - instituir a “Campanha Educativa da Vizinhança Solidária”.

Art. 2º Determinado os locais de alto risco, deverá o Poder Público identificá-los, por meio de sinalização nos postes ou na alça de iluminação.

Art. 3º Fica instituída no âmbito no Município de São Paulo a “Campanha Educativa da Vizinhança Solidária” que consiste em, com o apoio das associações de bairros, discutir, refletir e melhorar a cooperação entre os munícipes com o fim de prevenir o crime nas regiões a que alude o Art. 1º, Inciso I dessa Lei.

Parágrafo único: Fica facultado ao estabelecimento que se encontre nas regiões de alto risco de criminalidade, que participarem da Campanha aludida no “caput” deste artigo, a afixação de placa de identificação com os dizeres “vizinhança solidária”, com o fim de intimidar suposta ação delituosa.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2013. Às Comissões competentes”.